Ata da 21ª Sessão ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais realizada aos vinte e um de Janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e um.

Á hora regimental, no dia vinte e um de Janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal Regional sob a presidencia do Exmo. Sr. Desembargador Alencar Araripe e presentes o Exmo. Sr. Desembargadores Eduardo de Menezes e Dario Lins, drs. Marcio Teixeira, Homero Costa, João Evangelista Borges e do Procurador Regional Eleitoral, dr. Marcelo Adriano Brandão. A hora a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: O Exmo. Sr. Desembargador Dario Lins pedindo a palavra expressou o seu pesar com o afastamento do dr. Homero Costa, que comparecera hoje pela ultima vez ás sessões do Tribunal. O Sr. Presidente declarou que não encerraria esta sessão sem deixar expresso o pesar com que sentia com o afastamento daquele juiz. Em cerca de três anos de convivencia habituou-se a ver sempre no Dr. Homero Costa o juiz inteligente e operoso, a par de um cavalheiro de fino trato, que conquistou a simpatia e a estima de todos. O Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral as-

social - e aos conceitos expendidos e o sr. Presidente declarou estar certo de interpretar o sentimento geral do Tribunal, mandando consignar na ata a expressão comovida do nosso pesar e da saudade que fazia já sentir o afastamento do ilustre juiz. Pelo homenageado foram proferidas as seguintes palavras: « Sr. Presidente. Recebi as palavras generosas de V. Exca e do dr. Procurador Regional e a manifestação dos ilustres colegas, juizes deste Tribunal, como uma das provas que têm sido mais gratas ao meu coração, de estima e apreço. E, por bem avaliar o alcance destas palavras, e o sentimento dos colegas é que este dia em que encerro as minhas atividades como juiz temporario, ficará em minha memoria como dos mais gratos na minha existencia. Confesso, sr. Presidente, que tambem no seio deste Tribunal com o mais profundo pesar. Aqui neste Tribunal compreendi que é possivel aliar-se, sem nenhuma quebra dos votos independentes dos juizes, as normas de cordialidade e de acatamento à opinião de seus pares. Quatro anos e cinco meses em atuei neste Tribunal e pena da testemunha de que, em momento algum, deixou de existir o maximo apreço de qualquer dos juizes pela atuação pela opinião ou pelo voto de seus colegas. Nas horas, sr. Presidente, antes de me afastar, deixo de me referir aos ilustres Presidentes com que servi

nesta Casa. Primeiro, o saudoso des. Leonardo Leal da Paixão, magistrado íntegro e homem de extrema bondade; depois o desembargador Aprígio Batista de Oliveira, magistrado íntegro, bom e que teve, para fortuna nossa, de dirigi-lo numa fase em que ele exigia a organização, o ordenamento, a constituição definitiva de seu serviço. E ele o fez de uma maneira magistral, conforme foi testemunho V. Exªs e conforme testemunharam todos os juízes que com ele serviram. Finalmente, tive também a fortuna de servir com V. Exª e nos quais deixo de acentuar, aqui, a impressão com que me deixou a atuação de V. Excia, como Presidente deste Tribunal, principalmente na fase de organização das últimas eleições em que V. Exªs se desdobraram em atividade e energia, apesar da tarefa imensa que estava a seu cargo, desempenha-la da maneira mais satisfatória que podia ser observada pelo juízes do Tribunal e por todas as autoridades que tiveram responsabilidades durante o pleito eleitoral, como também pelo próprio povo mineiro. Bem, antes de encerrar as minhas palavras, recordar também meus companheiros, dois ilustres companheiros que já se foram, além do saudoso des. Leal da Paixão - o nosso saudoso colega do Tribunal, dr. Aurélio Viotti, cuja extrema bondade e cujo zelo de juiz todos nós ficamos conhecendo bem e do ilustre e saudoso companheiro, funcionário deste Tribunal, dr. Augusto Gomes Freire, cuja

bondade de coração e amor pelas funções em Tambem nas precisarei aqui frisar, pois esse zelo e essa bondade são conhecidos de todos nós. Quero Tambem estender meu agradecimento a todos os funcionarios deste Tribunal, desde o mais elevado até o que exerce funções mais modestas, pois que, neste quatro anos, e pouco mais que aqui servi como juiz, recebi de todos eles, indistintamente, sem excepção de um só, o maior apoio e consideração. Encerro estas minhas palavras dizendo, mais uma vez, que é de, digo, é com o mais profundo pesar que eu me retiro deste Tribunal, onde, durante quatro anos e cinco meses eu vivi uma das fases mais gratas de minha existencia. Pelo Exmo. Sr. Desembargador, digo, existencia. Julgamentos Pelo Exmo. Sr. Desembargador Edmundo Pereira foram julgados os seguintes processos: Recurso nº 68/51 da Comissão. Recorrente: U.D.N. Recorridos: Juizo Eleitoral e Orgão Fiscal. Foi tomado conhecimento, tendo sido o Exmo. Sr. Relator. Falaram pelo recorrente o d. Flavio da Cunha Borges e pelo recorrido o Dr. Joaquim Guimarães. Julgamentos de recursos nºs 169, 219, 229, 238 e 330/51 de Rio Grande do Sul, Blandio, Araxá Minas Novas, Distrito Federal, respectivamente. Deram provimento. Recurso nº 12/51 de Belo Horizonte. Representante Chefe da 2ª Secção. Decidiram que não são aplicaveis aos funcionarios da Secretaria

as disposições do decreto nº 28.969 de 15 de Dezembro de 1950. Pelo Exmo. Sr. Desembargador Dario Lins foram relatados os seguintes feitos: 232, 252, 259, 265 e 295/51 do Brasília, Salinas, Ipirá, Instituto Federal e Rio de Janeiro. Decidiram os julgamentos. nº 277/51 do Corrente. Decidiram os julgamentos, com exceção dos eleitores João Fontoura de Almeida e Miguel Ventura da Silva. Representação nº 20/51 de Belo Horizonte. Representante: Bloco da 4ª Seção. Representado: Sr. Juiz Eleitoral de Itajaciguara. Mandaram arquivar. Pelo Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral foram relatados os seguintes processos: Recurso nº 58/51 de Corumbá. Recorrente: P. T. N. Recorrido: Juiz Eleitoral e Sr. Procurador da Zona Sr. Dr. Procurador Edmundo de Medeiros. Julgamentos de nomeação nºs 173, 178, 188 e 193/51 de Goiás, Corumbá, Pará de Minas e Três Corações. Decidiram os julgamentos. Suspensão de direitos políticos nº 207/51 de Jequitinhonha. Julgamentos em diligência. Representação nº 1162/50 de Uberaba Representante: Diretório do P.S.D. Julgamentos em diligência. Recurso 53/51 de Teófilo Otoni. Distrito de Progresso. Recorrente P.S.D. Recorrido: Junta Eleitoral e P.R. Julgaram provimento. Julgamentos de nomeação nºs 220, 236, 240 e 266/51 de Espírito Santo, Rio de Janeiro, De-

do Sul e Distrito Federal, respectivamente. Decretaram os cancelamentos. 326/51 de Laguna. Decretaram o cancelamento, com exceção do eleitor Avelino Nepomuceno e José Evaristo da Silva. No Exmo. Sr. Dr. Hermes Lima foram relatados os seguintes feitos: cancelamento de inscrição nº 256/51 de Igrejas. Decretaram o cancelamento, com exceção do eleitor Onofre Mendes de Brito. 328/51 de São Domingos do Norte. Julgaram improcedente. 298, 304, 310, 316 e 322/51 do Distrito Federal, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul e Distrito Federal, respectivamente. Decretaram os cancelamentos. No Exmo. Sr. Dr. João Evangelista Borges foram relatados os seguintes processos: cancelamento de inscrição nº 269, 281, 299/51 de Barra Longa, Espinosa e Virginópolis, respectivamente. Decretaram os cancelamentos. 214/51 de São Paulo. Converteram em diligência. 329/51 do Distrito Federal. Decretaram o cancelamento, com exceção do eleitor José Rosa de Andrade. Publicação de accordãos: Foram publicados e transcritos os processos: cancelamento 204, 286, 280 292/51, respectivamente, de Itapecerica, Ibiraci, Eloi Mendes e Santa Margarida. Suspensão de Direitos Políticos nº 293/51 de Eloi Mendes. Recurso nº 50/51, 65/51 e 67/51, respectivamente, de Queimada Rio Casca e Diamantes. Pede vis

lavrado, o Exmo. Dr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, José Antonio Ferreira Simões, Secretario do Tribunal, lavrei a presente ata.

Arnaldo de Menezes Araújo